



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC**

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

**Institui a Comissão do Grupo de
Trabalhos de Acessibilidade.**

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que na Sessão Plenária 425ª foi Criado a Comissão do Grupo de Trabalho Acessibilidade que indicou cinco membros para participar da Comissão do GT de acessibilidade;

Considerando que com relação à garantia de acessibilidade nos prédios públicos, este Conselho adotará mecanismo visando a realização de vistorias técnicas com o fim de analisar as condições de acessibilidade de edificações públicas ou de uso público;

Considerando que o art. 24 da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece que “a verificação e a fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea), e Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea), organizados de forma a assegurarem unidade de ação”;

Considerando a importância da participação do Sistema Confea/Crea na fiscalização das condições de acessibilidade de edificações públicas ou de uso público;

Considerando que o decreto nº 5.296/2004, que regulamentou a acessibilidade dá ao Sistema Confea/Creas um papel importantíssimo, obrigando o profissional a declarar que aquele projeto está atendendo aos critérios de acessibilidade;

Considerando que, assim sendo, no intuito de alavancarmos as discussões, estudarmos os desdobramentos e efetuarmos as necessárias gestões perante sociedade acriana acerca dos assuntos de interesse do Sistema Confea/Crea, entendemos como pertinente a constituição de Grupo de Trabalho para tal finalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Grupo de Trabalho de Acessibilidade, compostos de Conselheiros Titulares e Suplentes das Câmaras Especializadas de Engenharia





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE-CREA-AC

Civil – CEEC e Engenharia Agrônoma - CEA quais sejam: Engenheiros Civis Eduardo Augusto de Holanda e Souza, Engenheira Agrônoma Soraya Elizabeth do Valle D' de Albuquerque, Engenheira Civil Carmem Nardino Basto, Engenheiro Civil Glayton Pinheiro Rego e o Engenheiro Agrônomo Rogério Magalhães Ferreira.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho ora instituído, terá, dentre outras, as seguintes atribuições: a) Verificar a viabilidade de celebrar convênio com os órgãos públicos federais e estaduais visando estabelecer os procedimentos e critérios da fiscalização a ser realizada pelo Crea-AC objetivando analisar as condições de acessibilidade de edificações públicas ou de uso público; b) efetuar, sendo viável a celebração do convenio, a sua implementação e acompanhar os resultados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, vigorará até ulterior manifestação deste Presidente.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Rio Branco-Ac, 10 de fevereiro de 2017.

Carminda L. S. Pinheiro
Eng^a. Agr^a. Carminda Luzia Silva Pinheiro
Presidente do Crea-AC